



Câmara Municipal de Cachoeira da Prata
Estado de Minas Gerais

AUTUAÇÃO

EXERCÍCIO DE 2024

PROCESSO LICITATÓRIO 02/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2024

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.01.02.01.031.0010.2005.3.3.90.39.00

SÍNTESE DO OBJETO: Inscrição em Curso Aberto a Terceiros de Implantação da Nova Lei de Licitações e contratos Lei Federal 14.133/2021 visando o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais.

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias de fevereiro de 2024, nesta Câmara Municipal, eu, Adriana Aparecida Alves Ferreira, autuei a autorização e demais documentos que seguem.



Câmara Municipal de Cachoeira da Prata Estado de Minas Gerais

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a abertura do procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no “caput” do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, para inscrição em curso aberto ao público de Implantação da Nova Lei de Licitações e contratos Lei Federal 14.133/2021 visando o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Cachoeira da Prata, 15 de fevereiro de 2024

Maryane Diniz Melo Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que o presente
Autoryacu
foi publicado no local de costume,
no quadro de aviso na sede da
Câmara Municipal, nesta data.
Cachoeira da Prata, 08/03/2024
[Handwritten Signature]



Câmara Municipal de Cachoeira da Prata

Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD					
TERMO DE REFERÊNCIA					
ÓRGÃO	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA				
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL				
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:					
<p>A Lei 14.133/2021 passou a ser obrigatória para todos os órgãos da Administração Pública, inclusive o Legislativo Municipal.</p> <p>Trata-se de Lei envolvendo licitações e contratos extremamente relevantes para a administração pública.</p> <p>Assim, faz-se necessário a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores da Câmara Municipal para aplicação correta da Lei.</p> <p>A necessidade de capacitação profissional para agentes políticos e servidores da Câmara Municipal encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, que estabelece, em seus dispositivos, a importância do aprimoramento contínuo e da valorização dos agentes públicos. A previsão legal reforça a compreensão de que a capacitação é um instrumento fundamental para o desenvolvimento das competências necessárias ao eficiente desempenho das funções públicas.</p> <p>A realização de um curso específico de capacitação visa atender não apenas à exigência legal, mas principalmente à necessidade de aprimoramento constante diante das demandas complexas e dinâmicas do serviço público. Dessa forma, o investimento na qualificação dos agentes políticos e servidores representa um compromisso com a eficiência, a transparência e a excelência no atendimento aos interesses da comunidade local.</p>					
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO					
<input type="checkbox"/> Baixa		<input type="checkbox"/> Média		<input checked="" type="checkbox"/> Alta	
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
I	03	unidade	curso aberto ao público de Implantação da Nova Lei de Licitações e contratos Lei Federal 14.133/2021 a ser ministrado pela ETAC Auditoria e Consultoria Ltda	R\$ 1800,00	R\$ 5400,00
<p><i>Certifico que o presente Termo Referência foi publicado no local de costume, no quadro de aviso na sede da Câmara Municipal, nesta data. Cachoeira da Prata, 28/03/2024.</i></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Prestação de serviços</p>					
<input checked="" type="checkbox"/> Não Continuoado		<input type="checkbox"/> Continuoado			

[Assinatura]



Câmara Municipal de Cachoeira da Prata
Estado de Minas Gerais

<input checked="" type="checkbox"/> (X)	Parcela única	<input type="checkbox"/> ()	Semanal
		<input type="checkbox"/> ()	Quinzenal
		<input type="checkbox"/> ()	Mensal
		<input type="checkbox"/> ()	Outro: Especificar: _____ _____
REGIME DE EXECUÇÃO			
<input type="checkbox"/> ()	Empreitada por preço unitário	<input type="checkbox"/> ()	Contratação por tarefa
<input checked="" type="checkbox"/> (X)	Empreitada por preço global	<input type="checkbox"/> ()	Contratação integrada
<input type="checkbox"/> ()	Empreitada integral	<input type="checkbox"/> ()	Contratação semi-integrada
<input type="checkbox"/> (....)	Fornecimento e prestação de serviço associado		
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO			
<input checked="" type="checkbox"/> (X)	Não.		
<input type="checkbox"/> ()	Sim. Critérios objetivos de avaliação:.....		
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA			
<ul style="list-style-type: none">- A Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais, Estaduais e municipal- O Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);- Estatuto ou contrato social devidamente registrado na junta comercial.			
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA			
<ul style="list-style-type: none">- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.- Executar o objeto com qualidade.- Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.- Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.- Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.			



Câmara Municipal de Cachoeira da Prata

Estado de Minas Gerais

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os art. 14, 17, 20 e 24, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990).
- Prestar a execução do serviço conforme este Termo de Referência.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

- O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021.
- Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.
- Indicar o responsável pela fiscalização e recebimento dos produtos.
- Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Será contratada a empresa ETAC AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 19.169.291/0001-74, especializada em cursos de capacitação profissional, em virtude de sua expertise comprovada na área, conforme atestado de capacidade técnica anexo (currículo do palestrante).

A empresa tem grande experiência em direito público e contabilidade pública, prestando consultoria e assessoria para diversas Prefeituras e órgãos públicos.

DA INEXIGIBILIDADE

A contratação é considerada inexigível em virtude da singularidade do objeto, que demanda expertise específica, inviabilizando a competição entre fornecedores, de acordo com a previsão na Lei Federal Nº 14.133/2021 em seu artigo 74, Inciso II, alínea f, combinado com art. 6º, inciso XVIII, alínea f.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução e entrega do serviço ocorrerá nos dias 12,13,14 de março de 2024 no horário das 08:30hs às 18:00hs, no auditório da Faculdade Estácio de Sá, na rua Erê, 207, Prado, Belo Horizonte-MG. O curso será ministrado de forma presencial pela Dra. Viviane Fernandes de Araújo.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação.

Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS



Câmara Municipal de Cachoeira da Prata Estado de Minas Gerais

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº **01.01.02.01.031.0010.2005.3.3.90.39.00** compatível com o valor que será pago pela execução do objeto contratado.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA ENTREGA DO SERVIÇO

- O critério de julgamento da proposta será pelo Menor Preço global.
- Os valores devidos pela Câmara Municipal serão pagos, até após recebimento da NFe e entrega dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.
- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório
- A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal do contrato. Nos termos artigo 117 da lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail: cmcprata@gmail.com

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram apresentadas notas fiscais emitidas pela futura contratada em decorrência de serviços que possuem a mesma natureza do que está sendo contratado pela Câmara Municipal de Cachoeira da Prata de serviço prestado anteriormente bem como notas fiscais referentes ao mesmo curso que será contratado, demonstrando os mesmos valores praticados no mercado.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

15 de fevereiro de 2024.



Adriana Aparecida Alves Ferreira





Câmara Municipal de Cachoeira da Prata Estado de Minas Gerais

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO 02/2024 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024.

A Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira da Prata, no uso das atribuições, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo na forma que segue:

Item	CONTRATADO	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	Etac – Auditoria e Consultoria Ltda	03	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00

Cachoeira da Prata, 08 de março de 2024

Maryane Diniz Melo Almeida
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que o presente

Autorização
foi publicado no local de costume,
no quadro de aviso na sede da
Câmara Municipal nesta data.
Cachoeira da Prata, 08/03/2024